

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalmente constituída, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a venda equipamentos de academia e 01 veículo usados, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DO LEILÃO

- 1.1. No local, data e hora abaixo indicados far-se-á a abertura do certame:
LOCAL: sede do SESC-DR/AC
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC)
DATA: 15/12/2017
HORA: 9h

2 - OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de equipamentos de academia e 01 veículo usados pertencentes ao Serviço Social do Comércio - Departamento Regional no Acre – SESC-DR/AC, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.
- 2.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na sede do SESC-DR/AC, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h horas, no período de 04 a 15/12/2017, de segunda a sexta-feira.
- 2.3. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, mediante prévia vistoria pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, até o dia 11/12/2017.
- 3.2. Os interessados em participar do referido leilão 001/2017 do SESC-DR/AC, estará disponível a partir do dia 04/12/2017 no site da leiloeira www.saleiloes.com.br, na opção Cadastre – se e depois opção Participar do leilão/Credenciamento, para participação no leilão do SESC-DR/AC.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vedadas a participação de menores de idade não emancipados e servidores ou diretores do SESC-DR/AC, bem como empresas das quais participem, a que título for dirigente ou empregado da Entidade, de acordo com art. 39, da Resolução

nº 1252/2012, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC.

- 4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao SESC, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas.
- 4.3. A participação no leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5 - DA VISITAÇÃO E CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 5.1. Os bens relacionados neste Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço indicado no item 2.2, para serem examinados, mediante prévio agendamento. O SESC-DR/AC não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os itens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, **recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação.**
- 5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como retirada do bem do local, manuseio, experimentação e retirada de peças etc.
- 5.3. **O interessado deverá apresentar, no momento da abertura da seção, termo de vistoria dos bens pretendido, na forma do Anexo II, sob pena de ser impedido de participar do certame.**
- 5.4. Conforme expresso no Art 5º da Resolução nº 1252/2012 inciso V os itens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SESC-DR/AC qualquer responsabilidade quanto a reparos.
- 5.5. O arrematante é o único responsável pelo pagamento de ICMS decorrente da venda, através da Guia própria do imposto junto ao fisco Estadual.
- 5.6. Os bens serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transferência de propriedade, impostos e outras despesas posteriores à Arrematação, na forma da legislação de trânsito vigente, as quais são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES VERBAIS

- 6.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os interessados deverão se identificar através de qualquer documento válido e apresentar o termo de vistoria do bem pretendido. A falta de qualquer desses dois procedimentos implicará na exclusão do interessado do certame.
- 6.2. Depois de devidamente credenciados os participantes, será iniciada a seção e os interessados formularão seus lances ao Leiloeiro do Sesc.
- 6.3. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no **Anexo I** (valor da avaliação) para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item.
- 6.4. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (**Anexo III**), quando então fornecerá o seu endereço, os números da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

- 6.5. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente munido de documentos que comprovem poderes para realizar a compra.
- 6.6. Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em Cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do documento original, até a véspera da realização do leilão.
- 6.7. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens vendidos, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e os valores da arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

7 – DA ARREMATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 7.1. Ao ser declarado vencedor, o arrematante fará o pagamento até o primeiro dia útil imediatamente subsequente (18/12/2017).
- 7.2. Em caso de inobservância do disposto no item anterior, o bem voltará a ser leiloado, remarcando-se nova data e hora para o prosseguimento do certame, podendo inclusive ser reaberta a visitação aos bens, a exclusivo critério do Sesc.
- 7.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a compensação/liquidação do cheque ou da liberação do depósito ou transferência bancária, será emitida a respectiva nota fiscal de venda, em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.
- 7.4. **Depois de entregue a nota fiscal pelo Sesc, o arrematante deverá providenciar (no caso do veículo) a imediata transferência de propriedade do bem junto ao DETRAN/Acre, arcando com todos os custos necessários, como condição à retirada do veículo arrematado. Caso haja necessidade de vistoria do bem, o veículo será conduzido ao pátio do DETRAN por motorista do Sesc.**

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser realiza à vista (parcela única em moeda corrente do país, mediante depósito online; TED ou DCO em conta bancaria da leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá, CPF: 233.492.392-34, Banco do Brasil S/A, agência nº 5790-8, conta corrente 150.050-3.
- 8.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente ao leiloeiro oficial.
- 8.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros. Se por algum motivo o arrematante desistir do lance, o mesmo pagará multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado.

9 - PENALIDADES

- 9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante, além da multa fixada no item 8.3, à suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o SESC-DR/AC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10 - DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Comprovada a transferência de propriedade, o arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o item arrematado do local indicado no subitem 2.2, mediante assinatura de termo próprio (Anexo IV).
- 10.2. Findo o prazo a que se refere o item anterior e permanecendo o bem em posse do Sesc, fica o arrematante sujeito ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do item somente ocorrerá após o pagamento da multa.
- 10.3. É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o item arrematado antes do da transferência de propriedade.
- 10.4. As despesas de retirada do item arrematado correrão por conta do arrematante.
- 10.5. Será declarado abandonado o item arrematado se não retirado do local indicado no item 2.2 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da transferência da respectiva propriedade. Nessa hipótese, Sesc proporá a ação judicial pertinente, com vistas a retirada do bem de sua propriedade e cobrará as diárias relativas à guarda, na forma do item 10.2.
- 10.6. Os bens arrematados só serão retirados:
 - 10.6.1. Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
 - 10.6.2. Pelo comprador pessoa jurídica – apresentando cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade do sócio administrador;
 - 10.6.3. Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;
 - 10.6.4. Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado da empresa e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas do contrato social da compradora, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As decisões relativas a este leilão serão comunicadas no ato, durante a reunião. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do SESC.
- 11.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 11.3. **O SESC se reserva no direito de cancelar unilateralmente este leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes de efetuado o pagamento, sem que caiba qualquer questionamento dos participantes e/ou indenização.**
- 11.4. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 11.5. O SESC deverá exigir o cumprimento de todos os itens desta convocação segundo suas especificações.

- 11.6. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital de leilão, elege-se o foro da Comarca de Rio Branco/AC.
- 11.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do SESC.
- 11.8. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1252/2012.**
- 11.9. As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC, a finalidade e a segurança do certame.
- 11.10. **Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente aos interessados mediante o fornecimento de um pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do SESC-DR/AC, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, também através do site <http://saleiloes.com.br> ou ainda no site www.sescacre.com.br.**
- 11.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do SESC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Da decisão do Leiloeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 12.2. A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 12.3. Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais a serem juntados ao processo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5. O recurso contra proclamação do resultado terá efeito suspensivo.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Administração Regional do Sesc ao vencedor.
- 12.8. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.9. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.
- 12.10. Depois de encerrada a sessão os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13 – ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I: Especificações e quantitativos dos itens;

13.1.2. Anexo II: Termo de vistorias dos veículos;

13.1.3. Anexo III: Comprovante de compra; e

13.1.4. Anexo IV: Comprovante de entrega.

Rio Branco (AC), 30 de novembro de 2017.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | PATRIMONIO | SITUAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|------|---|------------|------------|---------------|
| 01 | Elíptico | 6657 | Conservado | R\$ 1.000,00 |
| 02 | Bicicleta | 6666 | Conservado | R\$ 600,00 |
| 03 | Bicicleta | 6667 | Conservado | R\$ 600,00 |
| 04 | Bicicleta | 6668 | Conservado | R\$ 600,00 |
| 05 | Esteira | 6723 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 06 | Esteira | 6724 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 07 | Esteira | 6725 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 08 | Esteira | 6726 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 09 | Bicicleta ergométrica johnson C8000 | 7438 | Conservado | R\$ 800,00 |
| 10 | Elíptico Johnson E8000 | 7444 | Conservado | R\$ 1.500,00 |
| 11 | Elíptico Johnson E8000 | 7446 | Conservado | R\$ 1.500,00 |
| 12 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7465 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 13 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7476 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 14 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7466 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 15 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7473 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 16 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7468 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 17 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7480 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 18 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7470 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 19 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7475 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 20 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7472 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 21 | Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix | 7478 | Conservado | R\$ 900,00 |
| 22 | Mercedes-Benz 313, Sprinter furgão, placa NAA 2998, cor branca, ano 2008, chassi 8AC9036628A990146. | - | Conservado | R\$ 20.000,00 |

Nota: As avaliações foram realizadas levando-se em conta o estado de conservação e funcionamento dos bens, especialmente quanto a defeitos, razão pela qual o Sesc não se responsabiliza por reclamações futuras.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que nesta data procedi à vistoria do bem alienado através do Edital de Leilão nº 001/2017, estando de pleno acordo em relação às condições do bem abaixo especificado, no estado em que o mesmo se encontra, nada tendo a opor quanto ao estado de conservação e funcionamento do mesmo; e que em caso de ser vencedor no certame, nenhum direito me assiste em reclamar do SESC-DR/AC em relação a eventuais defeitos futuramente apresentados.

Rio Branco (AC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ (SSP/____) CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Item(ns) pretendido(s): _____

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO III

COMPROVANTE DE COMPRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que em seção pública realizada nesta data, decorrente do Edital de Leilão nº **001/2017**, o Sr.(a) _____, RG nº _____ (SSP/___), CPF nº _____, arrematou o item nº _____, consistente em um veículo de passeio/utilitário, marca _____, modelo _____, placa _____, pelo valor de R\$ _____ (extenso), cujo pagamento foi efetuado através de _____. Declaramos ainda que o bem arrematado será disponibilizado para retirada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o crédito do valor arrematado, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

OBRIGA-SE o arrematante a atender plenamente todas as disposições constantes do Edital de Leilão nº 001/2017, bem como a responder pelo pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor do veículo, caso não seja efetivado o depósito da arrematação até o dia 17/12/2017, seja por qual motivo for.

Rio Branco (AC), ____ de _____ de 2017.

Pelo SESC:

.....
...

Pelo ARREMATANTE:

.....
...

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO IV

COMPROVANTE DE ENTREGA

RECEBI, do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Acre – SESC-DR/AC inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, o (nome do bem), marca _____, modelo _____, placa _____, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da vistoria anteriormente realizada.

Juntamente com o bem, foram-me entregues os seguintes itens: _____

OBRIGO-ME a retirar o veículo das instalações do Sesc sob as condições e no prazo estabelecidos no Edital de leilão nº 001/2017.

Rio Branco (AC), _____ de _____ de 2017.

Hora: _____:_____ h

.....

...